



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS**

**Aos Órgãos de Comunicação**

O Conselho de Ministros, reunido na sua 8.<sup>a</sup> Sessão Ordinária, no dia 10 de Março de 2020, apreciou e aprovou os seguintes diplomas:

- O Decreto que adopta o Regulamento de Segurança da Aviação Civil Contra Actos de Interferência Ilícita (MOZ-CAR PARTE 108);

Sendo Moçambique signatário da Convenção de Chicago de 1994, sobre a Aviação Civil Internacional, ratificada pela Resolução n.º 63/2008, de 28 de Novembro, o Decreto visa adoptar os procedimentos para a aplicação de normas, recomendações e outras disposições emanadas da Organização da Aviação Civil Internacional e de outras convenções de que o País é parte.

- A Resolução que aprova a Política Florestal e Estratégia da sua Implementação, 2020/2035.

O impacto negativo da exploração dos recursos florestais, demonstra a necessidade de adequação e actualização do quadro político do sector das florestas com a adopção de uma Política Florestal e respectiva Estratégia de Implementação que assegure maior defesa do Meio ambiente e protecção destes recursos.

Nesta Sessão, ainda foram apreciadas informações sobre:

- O balanço do Programa de Reconstrução Pós-Ciclones Idai e Kenneth (PREPOC)
- O ponto de situação da Gestão do Porto de Nacala.

Maputo, 10 de Março de 2019